

MENSAGEM Nº. 024/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Senhores Vereadores, e

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos Nobres Edis do Município de Viçosa do Ceará, o presente projeto de lei que **"dispõe sobre a alteração do art. 4º da Lei Municipal nº 836, de 09 de maio de 2024, e dá outras providências."**

A alteração proposta exclui do texto legal as referências a valores em face da modificação da política de repasse do Ministério da Saúde, consoante informado no Ofício nº 359/2024 (SMS) em anexo.

Na certeza de que Vossas Excelências terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, ficamos no aguardo de um parecer favorável a este pleito.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis, os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto **em regime de urgência urgentíssima.**

Atenciosamente,


FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração do art. 4º da Lei Municipal nº 836, de 09 de maio de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei Municipal nº 836, de 09 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, efetuado por meio da Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023.(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, EM 04 DE JUNHO DE 2024.


FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Viçosa do Ceará – CE, 17 de maio de 2024.

Ofício N° 359/2024 (SMS)

Ilmo. Sr.

Klerton Carneiro Loiola

Procurador-Geral do Município

Viçosa do Ceará – CE

Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar alteração do Art ° 4º, Lei Municipal 836/2024, no tocante aos valores para serem rateados por meio do Incentivo Financeiro, excluindo da Lei valores específicos.

A alteração de valores se deu por novo repasse por parte do Ministério da Saúde – MS, mais especificamente por meio do bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde, tendo como Ação Detalhada, Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, que reuniu em um único bloco, todos os incentivos que custeiam a Saúde Bucal, a partir da parcela Janeiro/2024.

Atenciosamente,


Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

Ricard.
12/05/24
Assessoria